

Processo nº 5.885/2017 – TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Presidente de Câmara

Exercício financeiro: 2016

Entidade: Prestação de Contas Anual de Gestores da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão/MA

Responsável: Pedro Henrique Leite de Carvalho (Presidente), CPF nº 499.377.743 - 49, Rua Grande, nº 582, Bairro: Centro, Sucupira do Riachão/MA, CEP nº 65.668.000

Procurador constituído: Não há

Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Prestação de Contas Anual de Gestores da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão/MA, exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Senhor Pedro Henrique Leite de Carvalho (Presidente). Julgamento regular das contas, concordando com o Ministério Público de Contas - MPC.

ACÓRDÃO PL-TCE Nº 449/2021

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam da Prestação de Contas Anual de Gestores da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão/MA, exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Senhor Pedro Henrique Leite de Carvalho (Presidente), ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento no art. 172, inciso III, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso III, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005, reunidos em Sessão Ordinária do Pleno, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, acompanhando o Parecer nº 193/2021-GPROC4/DPS, do Ministério Público de Contas, em:

I - Julgar regulares a Prestação de Contas Anual do Presidente da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão/MA, exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Senhor Pedro Henrique Leite de Carvalho, **dando-se plena quitação ao Gestor**, nos termos do artigo 20, parágrafo único, da Lei nº 8.258/2005.

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira (Relator), João Jorge Jinkings Pavão, Edmar Serra Cutrim, José de Ribamar Caldas Furtado e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros-Substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 09 de Junho de 2021.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Presidente

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Relator

Paulo Henrique Araújo dos Reis

Procurador de Contas

Assinado Eletronicamente Por:

Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Presidente

Em 23 de setembro de 2021 às 11:59:01

Álvaro César de França Ferreira

Relator

Em 23 de setembro de 2021 às 20:37:34

Paulo Henrique Araújo dos Reis

Procurador de Contas

Em 12 de novembro de 2021 às 09:43:34